



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO N° 065/2015.

EMENTA: Homologa Resolução “Ad Referendum” N° 040/2015 do CEPE, a qual aprova a criação da disciplina intitulada: “LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS II”, como optativa, na grade curricular do Curso de Licenciatura em Letras, da Unidade Acadêmica de Serra Talhada desta Universidade.

A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando os termos da Decisão N° 011/2015 do Pleno deste Conselho, em sua I Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de março de 2015, exarada no Processo UFRPE N° 23082.012690/2014-96,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar, em sua área de competência, a Resolução “Ad Referendum” N° 040/2015 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), a qual aprova a criação da disciplina intitulada: “LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS II”, na grade curricular do Curso de Licenciatura em Letras, da Unidade Acadêmica de Serra Talhada desta Universidade, conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 17 de março de 2015.

**PROFA. MARIA JOSÉ DE SENA
= PRESIDENTE =**